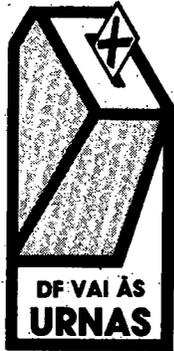


# Dissidentes do PMDB estão fora do ar

Oswaldo Buarim Jr.

Os 23 candidatos do PMDB a deputado federal e distrital que apóiam a candidatura de Joaquim Roriz ao Governo do Distrito Federal estão definitivamente afastados do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão. Por unanimidade, o Tribunal Regional Eleitoral decidiu ontem tirar do ar os dissidentes peemedebistas por terem omitido, na reclamação que reivindicava tempo na TV, o "fato relevantíssimo" — segundo o juiz relator Jerônimo Bezerra — de que faziam propaganda para outro candidato a governador em detrimento da candidatura de Elmo Serejo, lançado pela coligação Liberal Progressista, da qual faz parte o PMDB.

O juiz relator Bezerra salientou que os candidatos dissidentes deveriam ter se comprometido, na petição apresentada ao TRE, a não fazer propaganda para Roriz em seus horários, mas apenas para eles mesmos, ainda que não apoiassem nem falassem em Elmo Serejo. O juiz Fernando Neves da Silva acrescentou em seu voto que deixava os dissidentes de fora do programa de TV não porque poderiam vir



fazer propaganda para outro candidato, mas como punição pela propaganda que já haviam levado ao ar.

## Resposta

O Tribunal Superior Eleitoral determinou ontem ao Tribunal Regional Eleitoral do DF que o tempo concedido para direito de resposta na propaganda gratuita no rádio e na televisão não pode exceder o tempo empregado na ofensa. Também foi comunicado ao TRE do Distrito Federal decisão que proibiu o TRE do Pará de realizar censura prévia nos programas que irão ao ar, evitando a suspensão de programas além da concessão de tempo para exercício do direito de resposta.

A decisão do TSE foi comunicada à Justiça Eleitoral de todo, País e também serviu para o TRE local, que vinha concedendo direito de resposta com tempo superior ao período utilizado para a agressão. O TRE de Brasília considerava que o tempo para a resposta deveria ser maior porque é mais fácil atacar um adversário que apresentar a defesa e provar inocência. Os direitos de resposta que obtiveram tempo maior que o utilizado na ofensa foram concedidos aos candidatos Alemão Canhedo, Paulo Octávio Pereira e ao presidente Fernando Collor de Mello.

O juiz Fernando Neves da Silva explicou que a suspensão do programa de televisão do PT por cinco

dias (seis dias segundo o partido, já que um dia de suspensão foi entregue para que o candidato Paulo Octávio, do PRN, exercesse direito de resposta) não significou censura prévia, mas somente punição por críticas já formuladas e levadas ao ar. O mesmo raciocínio vale para a suspensão de dois programas do Movimento Liberal Progressista. Representantes do candidato Elmo Serejo, no entanto, acreditam que a extensão da decisão tomada em relação ao TRE do Pará terá reflexos nos próximos julgamentos da Justiça Eleitoral do DF, que não mais deverá suspender qualquer programa.

## Ressarcimento

Mesmo que a suspensão de seus programas não seja considerada censura prévia, o PT quer ser ressarcido pelo menos no tempo referente a dois programas (um dia). O advogado petista Roberto Donizete da Silva apresentou ao TSE reclamação contra o TRE por este ter colocado, exercício de direito de resposta de Paulo Octávio em um dia que o programa do PT estava suspenso. "Este tempo que nos privaram como punição não é para ser dado a ninguém, além de ser observada a exigência da resposta à acusação feita no ar, e não para que o beneficiado disponha como desejar", disse Donizete. Ele aguarda resposta do ministro Roberto Rosas ao pedido de liminar do PT para ressarcimento do tempo perdido. Ontem, o TRE enviou informações ao TSE sobre o assunto.